



Poder Executivo

Lei

LEI Nº 2948, DE 12 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Dourados.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II) um representante dos professores da educação básica pública;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
- V) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e
- VIII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida caput do art. 1º, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou

consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; e

IV - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 7º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 8º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves (interina) 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665

Lei

solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 9º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa,

ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselheiro; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 11 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de abril de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decretos**DECRETO Nº. 4201
DE 18 DE ABRIL DE 2007**

“Cria o Fórum de Economia Solidária de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Fórum de Economia Solidária de Dourados, com a seguinte composição indicadas pelas referidas entidades:

a) dois representantes dos empreendedores eleitos em cada região onde a rede de economia Solidária está organizada;

b) um representante da Superintendência de Economia Solidária;

c) um representante do Banco Píre;

d) um representante da Loja Solidária;

e) um representante da Universidade Federal (UFGD);

f) um representante da Universidade Estadual (UEMS);

g) um representante quilombola;

h) um representante indígena;

i) um representante da agricultura familiar;

j) um representante da agência de emprego;

k) um representante da Cáritas Diocesana;

l) um representante da Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

m) um representante dos Programas de Transferência de renda;

n) um representante do SEBRAE

o) um representante dos Municípios que integram à Rede de Economia Solidária de Dourados.

Art. 2º - O Fórum de Economia Solidária tem a finalidade de discutir, aprofundar e deliberar propostas básicas e práticas para o desenvolvimento da Rede de Economia Solidária em Dourados.

Art. 3º - O Fórum de Economia Solidária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e terá uma coordenação composta por uma equipe de três membros:

I – Coordenador

II – vice-coordenador

III – secretário

Parágrafo único - A coordenação será eleita dentre os diversos representantes, para o período de um ano, sendo permitida a recondução apenas uma vez e deverá haver revezamento entre: entidade governamental, instituições de fomento e empreendedores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dourados, 18 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

IVONETE LAURINDA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
– Em Exercício

DECRETO Nº. 4203 DE 18 DE ABRIL DE 2007

“Declara estável no serviço público municipal os servidores efetivos aprovados em estágio probatório”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores abaixo relacionados.

SEMS	Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
	501934-1	Alex Assunção Ferreira	10.04.03	Técnico de Saúde Pública III
	114760181-1	Berenice de Ol. Machado Souza	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II
	500946-1	Claudia Castelão Tetila Melo	17.01.03	Profissional de Serviços de Saúde
	500968-2	Edson de Almeida Leite Júnior	07.01.03	Técnico de Saúde Pública I
	500921-2	Erotildes Tatiana Chaves Borba	06.01.03	Profissional de Saúde Pública
	501951-2	Flaviany Ap. Piccoli Fontoura	07.04.03	Profissional de Saúde Pública
	114760236-1	Lucélia Florentim dos Santos	21.01.04	Agente de Serviços de Saúde II
	502059-1	Lucimar da Silva Ferreira	09.04.03	Técnico de Saúde Pública I
	501459-1	Samir Araújo de Carvalho	21.02.03	Profissional de Saúde Pública
	114760108-1	Vanderléia Gonzaga dos Santos	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dourados, 18 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº. 4217, DE 25 DE ABRIL DE 2007

“Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada SONIA SOARES DA SILVA, para atuar como titular no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em substituição a Eunice Perpétuo F. C. Lima, como Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de abril de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

IVONETE LAURINDA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
– Em Exercício

Decretos

DECRETO Nº 4213 DE 23 DE ABRIL DE 2007

“Nomeia os Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde do Município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde eleitos no dia 29 e 30 de março de 2007, pelo biênio 2007/2009.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 23 de abril de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4213 DE 23 DE ABRIL DE 2007

PSF – V. VARGAS

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Tatiane C. Borba 2. Valdo Lucena Junior	1. Jucimara Luize Araújo 2. Edilene Alves dos Santos Suplentes: 1. Márcia Fernandes dos Santos 2. Isabel Selvino Garcia	1. Eduardo Laier 2. Idalina Souza 3. Cláudia Noda 4. Maria das Dores Suplentes: 1. Irene Bassanesi 2. Elenita Antonia

PSF – V. SÃO PEDRO

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Marina Rodrigues dos Santos. 2. Urias Saturnino	1. Tatiane Romeiro 2. Shirley Machado de Souza	1. Tassiane Silva Dauzacker 2. Claudete Miranda da Silva 3. Gerolína Carvalho Santos 4. Roberta Silva Arguelho Suplentes 1. Iria Marelene S. Dauzacker 2. Zenilde Marques de Almeida 3. Maria Fátima Silva Santos

PSF – PANAMBI

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Marina Rodrigues dos Santos 2. Danilo Galvão Duarte	1. Eliane Nunes Ramos 2. Aparecida Mamugossa	1. Joilma Araújo Lima Alves 2. Maykom Orlando C. Pereira 3. Rejane Zanetti 4. Lícia Pereira O. Justino Suplentes 1. Leanara Silvestri

PSF – VILA HILDA (Equipes 14, 28)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Ezezy Cordeiro Bastos 2. Horie Kuro Ki Ito	1. Célia Maria da Silva 2. Maria Lúcia Ribeiro da Silva	1. Luis Espindola Vargas 2. Paschoal Moreira da Silva 3. Everaldo Martins de Oliveira 4. Danielle Coimbra Feile Suplentes 2. Januário Souza Neto 3. Rógena Maria Machado de Menezes. 4. Maria Durães Prates

PSF – FLÓRIDA II (Equipe 16)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Eudes Cardoso de Medeiros Ferreira. 2. Carlos Eduardo Ito	1. Amélia Aparecida Escosse de Souza 2. Neida Camargo Pelágia Suplentes: 1. Sonia Pereira dos Santos 2. Elza Thomazini Martins	1. Marcos Antonio dos Anjos 2. Ceni da Silva Braz 3. Silvani Pereira dos Santos 4. Roberto Carlos Brites

PSF – PARQUE DAS NAÇÕES II (Equipes 18, 19)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Kátia MaraWormann Vilhalba 2. Maria Agda Gonçalves Benites	1. Ana Paula F. Santos Alves. 2. Ozana Antonia da Silva	1. Alfredo Tomaz de Lima 2. Newton Raimundo Luiz 3. Lúcia Borba S.Oliveira 4. Pedro Ramos da Silva Suplentes 1. Mirian Ribeiro G. Souza 2. Josefa Pereira Silva 3. Maria Sirley de Melo 4. Altemir Mateus Santos

PSF – PARQUE DAS NAÇÕES I (Equipe 20)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Adão Ribeiro Alves	1. Rosimeiry Palácio do Nascimento 2. Leir Francisco Silva Souza	1. Evaldo Ângelo da Silva 2. Alex Carlos de Oliveira 3. Maria Socorro Januário dos Santos. 4. Sonia Vieira Rocha.

PSF – JOÃO PAULO II (Equipe 21)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Evelyn Melo da Cunha 2. Erenise dos Santos Pereira	1. Leir Francisco Silva Souza 2. Virlene Teixeira Lima Rodrigues	1. Maria Aparecida Arruda Torquete 2. Romildo Andrade da Silva

PSF – IZIDRO PEDROSO (Equipe 30, 31, 32)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. André Barbosa Vilela 2. Elaine Cristina Santana Bonfim	1. Paulo Oliveira dos Santos 2. Maria Ivonete Pereira dos Santos Suplentes 1. João Luiz Velasco Camargo	1. Rodrigo Cardoso 2. José Maria Rezende 3. Maria Aparecida C. Andrade 4. Manoel Adão Souza Suplentes 1. Alice K. Montezal 2. Arisoli Francisco dos Santos

PSF – JD OURO VERDE (Equipes 35, 36, 37)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Jacenir Vieira da Silva 2. Edjane Ávila dos Santos	1. Maria Aparecida Paes 2. Julio César Giunco	1. Francisco Gil de Oliveira 2. Maria Zélia da Silva 3. César da Silva Lima

CSU

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Rosângela Aparecida Escaione Oliveira 2. João Fernandes	1. Maria dos Santos da Silva 2. Jaci Garcia Costa Suplentes: 1. Raquel Menezes Carneiro 2. Florentina Pereira Bonett	1. Paulo Lopes de Oliveira 2. Irene Trindade Dionísio 3. José Conceição da Silva 4. Gildenor Santos Silva Suplentes 1. Izabel Silva Moura

IV PLANO

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Marcelo Guenzer 2. Flávia Elaine Leite	1. Rosa Aparecida Pelegrini Oliveira 2. Cleide Ana Costa Lima Suplentes 1. Terezinha Borges Francisco 2. Maria de Fátima Pereira Mattana	1. Francinet Macedo M. Targas 2. Jorge Mattana 3. Marilene Oliveira da Silva 4. Maria Aparecida Vargas do Nascimento Suplentes 1. Donizete Batista Oliveira 2. Cláudia Regiane Pereira 3. Alessandro Rogério Nadiel de Camargo 4. Cleimar Kraemer

SANTO ANDRÉ

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo 2. Sonia de Fátima Cascão Santiago	1. Iracema Oliveira Brito 2. Horacélia de Paula da Silva Suplentes 1. Luis Augusto Lopes 2. Elza Trindade Morel	1. Armesinda Maria Batista Soares 2. Messias de Souza Vieira 3. Izabel Lina Lopes 4. Francisco Bezerra Brito Suplentes 1. Ivone Leonhardt 2. Rosaria Soares Montoro 3. Juelina Aparecida Godoe

PSF – CUIABAZINHO

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Elaine Canato Vieira 2. Norival Dourado	1. Paulo de Goes 2. Maria do Socorro Moraes Santos	1. Nair Cabulão 2. Douglas Novaes 3. Maria Helena de Almeida Fontes 4. Eva Eulália Silva Suplentes 1. Francisco Romano Melo 2. Eva Benites Aldavez 3. Judite Aldavez 4. Pedro Gomes Silva

PSF – JD CARISMA (Equipe 26)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares:	Titulares:	Titulares:
1. Gizele Aparecida Silva Moura 2. Vivaldi de Oliveira Filho	1. Verônica Viexinski 2. Adaiana Aparecida Camargo	1. Elias Ramos 2. Elizangela Betio 3. Arlindo Maurício 4. Adelaide da Silva Suplentes 1. Nelina Luzzi 2. Andréia Aparecida Santos

Decretos

PSF – CACHOEIRINHA (Equipes 12, 13)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Adelia Tomiazze de Matos 2. Karen Letícia Tarasiuk	Titulares: 1. Elza Bernardino da Silva 2. Maria de Lurdes Santos Clemente	Titulares: 1. Frânio Moreira Dias 2. Cidia dos Santos da Silva 3. João Guilherme 4. Elias Horácio dos Reis
Suplentes 1. Tatiane Icassatti Silva	Suplentes 1. Jandra dos Santos da Silva 2. Rosa Maria de Souza	Suplentes 1. Vilanir Ferreira Alencar 2. Edécio Eneas

CENTRO HOMEOPÁTICO

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Archiduque Fernandes 2. Takeshi Matsubara	Titulares: 1. Ilza Maria S. Ortiz 2. Rose Meire Luis	Titulares: 1. Zilah Holsbach 2. Hermes Paulo A. Zandoná 3. Anselma Ojeda Gular
Suplentes 1. Ailton Salviano T. da Rocha 2. Maristela de C. Menezes	Suplentes 1. Roseli Patrício R. Machado 2. Rosimeire R. P. Santos	Suplentes 4. Márcia G. Cabreira

TIPO A

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Nivelcina C. Satorre de Almeida 2. Sandra Ribeiro da Costa	Titulares: 1. Elisângela de Souza Fidelis 2. Sandra Sotoma	Titulares: 1. Josefa de Oliveira de Lima 2. Carlos Vieira de Aguiar 3. Maria Helena da Silva Santos 4. Adauto Ferreira Cardoso
Suplentes 1. Elias Saturnino 2. Regina Maura Palácio Zanata	Suplentes 1. Marlene Costa dos Santos 2. Sandra Regina Pinheiro	Suplentes 1. Gerson Jarsem 2. Adenilson Sorjoani

SAÚDE MENTAL (CAPS AD e CAPS II)

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: Fabiane de Oliveira Vick Sandra Regina Magalhães	Titulares: 1. Rosani Aparecida Soares Marques 2. Xênia Campos	Titulares: 1. Josélio Lopes dos Santos 2. Deodato Donelli Queiroz 3. Luiz Vanderlei Evangelista 4. Neusalina Miranda
Suplentes 1. Kainara Lopes 2. Nilza Maria de Oliveira Campos dos Santos	Suplentes 1. Marlene Costa dos Santos 2. Sandra Regina Pinheiro	Suplentes 1. Orival Candido 2. Zelinda Ribeiro 3. Gilberto Corrêa da Silva 4. Cláudia Victor

CAM

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Elza Nonato de Menezes 2. Maria Regina Alonso Martins	Titulares: 1. Fernanda Pogliesi Paz 2. Lucélia Ribeiro de Souza	Titulares: 1. Erondina Vaz 2. Kleber de Souza Chaves 3. Helena da Vera Cruz 4. Eneida Viana Moraes
Suplentes 1. Tânia Martins Brito 2. Nery Cristiane Fernandes	Suplentes 1. Marilene Aparecida C.V. Rocha 2. Adriana Izabel Macedo	

CEÚ II

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Edenir Vieira Antunes 2. Gustavo Silva Pelissaro	Titulares: 1. Rodrigo Paetzold Martins 2. Paula Letícia Pegorare	Titulares: 1. Maria Mariquinha Almada 2. Hélio do Nascimento 3. Antonia Fátima Capoano Mota 4. Lourdes Vanini Dutra
Suplentes 1. Eder Benites de Mattos 2. André Luis Freitas Tetila	Suplentes 1. Andréia Peres Sobrinho 2. Eva Aparecida de Souza Silva.	Suplentes 1. Josicléia Mendonça da Costa 2. Rafael Antunes Moraes 3. Maria Rocha Moura

PSF – JAGUAPIRU

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Deniz Silva Figueiredo 2. Liliane Ferreira	Titulares: 1. Elson Souza 2. Alziro de Souza	Titulares: 1. Mirtes Porto Daniel 2. Marcelo Oliveira 3. Dejair de Souza 4. Desmóstene Locário
	Suplentes 1. Apolinária Ortiz Marques	Suplentes 1. Erinalda Reginaldo 2. Alda da Silva 3. Catalino da Silva

PSF – SELETA

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Hilda Gomes Leite 2. Flaviani Piccoli Fontoura	Titulares: 1. Fabiana Teotônio Domingos 2. Márcia Selzler	Titulares: 1. Terezinha G. Fernandes 2. Honório José Ferreira 3. Iolanda Rodrigues de Freitas
Suplentes 1. Elis Regina Locate Medeiros 2. Graciela Mendonça dos Santos	Suplentes 1. Carla Michele Idzi Valente 2. Maria Elza de Souza Almeida	Suplentes 4. Fátima S. Barros Suplentes 1. Tiago Ângelo da Silva 2. Elizângela R. de Andrade 3. Luiz Carlos Verão 4. Terezinha R. Batista

VILA ROSA

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Hilda Gomes Leite 2. Elizaltina Faustino dos Anjos	Titulares: 1. Cleunice Antunes de Lima 2. Soenir Borges Gomes	Titulares: 1. Elitan Maria de Macedo 2. Adolfo Lescano 3. Elena Maria de Macedo 4. Erodice Vieira
	Suplentes 1. Ivete de Paula Nazu	Suplentes 1. Maria de Souza Turizio 2. Eder Machado 3. Laudelino Lopes de Araújo 4. Maria Manfré

PSF – JOCKEY

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Joana Darc Mazo Marreto 2. Mauro Ferreira Ramos	Titulares: 1. Cleonice Vieira 2. Alessandra Aparecida Godoy	Titulares: 1. Geraldo da Silva 2. Maria Inez Centurion 3. Valéria Maria Manzato

PSF – MARACANÁ

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Regina Heloisa Gitti 2. Eunice Liebelt N. Costa	Titulares: 1. Laura Aparecida dos Santos 2. Misma Ferraz de Souza	Titulares: 1. Antonio Vieira 2. Josefa S. Ferreira 3. Antonio dos Santos 4. Paulo César Gabriel
Suplentes 1. Gilda Marcelino de Oliveira 2. Elizângela Mara Alencar	Suplentes 1. Lucimar Aparecida da Silva Benicio 2. Neide de Oliveira da Costa	Suplentes 1. Leandro Santos dos Santos

PSF – PIRATININGA

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Clineide Rodrigues Araújo 2. Cintia de Carvalho e Carvalho	Titulares: 1. Cleide Vieira Castilho 2. Maria Caetano Franco	Titulares: 1. Ednéia Batista Rocha 2. Maria Gonçalves Silva
Suplentes Maria Fátima Fatureto Borges	Suplentes 1. Alice Helena Marques 2. Raimundo Maria Santos Nolasco.	

PSF – PARQUE DO LAGO II

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Edméia Pirani 2. Humberto Fontonini	Titulares: 1. Maria Lourdes Silva Barbosa 2. Maria Luiza dos Santos	Titulares: 1. Ivanir Martins da Silva 2. Rogério Lourenço 3. Roseli Lima Oliveira 4. Maria Luiza Ramos Santos
	Suplentes 1. Luiza Jesus Arsendia	

PSF – VILA FORMOSA

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Alcino Moura Ornevo	Titulares: 1. Rosimeire Fialho Barbosa 2. Lucilene Souza Rodrigues 3. Edson Martins Flores	Titulares: 1. Gaston Jacinto Salzbacher 2. Lourdes do Carmo Santos 3. Paulo Leite

PSF – VILA VIEIRA

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Edvaldo de Melo Moreira 2. Dilson Deguti Vieira	Titulares: 1. Solange Machado M. Pereira 2. Elaine Maximiano de Souza	Titulares: 1. Marili C. Veloso Dutra 2. Aurora R. Oliveira 3. Maria Amélia da Silva Vicentim 4. Evania Lopes Luzi
	Suplentes 1. Dorival Lopes dos Santos 2. Adriana Macena de Brito	Suplentes 1. José Antonio Neto 2. Esleine da Silva Martins 3. Vânia de Oliveira Ferro 4. Eduardo Santos Araújo

PSF – ITAHUM

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Fabiana Facker	Titulares: 1. Solange Moraes Palácio 2. Magna da Silva Santos	Titulares: 1. João Waimer Moreira 2. Matilde Romã Bordin 3. Odacir da Rosa Luis 4. Silva da Rosa Luis
	Suplentes 1. Maria de Lourdes Souza	

PSF – VILA MACAÚBA

Gestores	Trabalhadores	Usuários
Titulares: 1. Alcino Moura Ornevo	Titulares: 1. Iraci Friske 2. Leônicio Souza Gomes	Titulares: 1. Amarildo Alves Nascimento 2. Izabel Ortiz 3. Guizla Friske 4. Matilde Orbieta
	Suplentes 1. Tereza Cirelli	Suplentes 1. Dulce Lange 2. Izângela Cândida de Alencar 3. Juraci Rodrigues Lemes 4. Esdra Vilhalva de Oliveira

Portarias

PORTARIA GAB Nº 185 DE 04 DE MAIO DE 2007

“Exonera servidora efetiva – Anari Felipe Nantes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de abril de 2007, ANARI FELIPE NANTES, do cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “B”, Nível “N-I”, matrícula funcional nº “42791-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 20 de março de 1996 através do Decreto nº 061 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 187 DE 04 DE MAIO DE 2007

“Exonera servidor efetivo – Alessandro Furtado de Souza”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de maio de 2007, ALESSANDRO FURTADO DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “A”, Nível “P-I”, matrícula funcional nº “114762324-1”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 19 de janeiro de 2007 através da Portaria GAB nº 020 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 186 DE 04 DE MAIO DE 2007

“Exonera servidor efetivo – Elio Vanderlei Ninov”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de abril de 2007, ELIO VANDERLEI NINOV, do cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “A”, Nível “P-I”, matrícula funcional nº “114762519-1”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 19 de janeiro de 2007 através da Portaria GAB nº 020 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 188 DE 04 DE MAIO DE 2007

“Vacância de cargo – Elizabeth Marques Vasconcelos do Nascimento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Especial (Professor), pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de abril de 2007, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal” Classe “G”, Nível “P-II”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ELIZABETH MARQUES VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº “5431-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias**PORTARIA GAB Nº 189 DE 04 DE MAIO DE 2007***“Vacância de cargo – Elizabeth Marques Vasconcelos do Nascimento”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Especial (Professor), pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de abril de 2007, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal” Classe “D”, Nível “P-II”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ELIZABETH MARQUES VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº “42831-2”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 190 DE 04 DE MAIO DE 2007*“Vacância de cargo – Antonia Arrogo da Silva”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 02 de maio de 2007, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional” Classe “G”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ANTONIA ARROGO DA SILVA, matrícula funcional nº “3901-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 191 DE 04 DE MAIO DE 2007*“Vacância de cargo – Maria Amélia Hoff Brait”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Especial (Professor), pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 02 de maio de 2007, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal” Classe “F”, Nível “E-I”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARIA AMELIA HOFF BRAIT, matrícula funcional nº “7441-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 192 DE 04 DE MAIO DE 2007*“Vacância de Cargo – Naudirene dos Reis Rosa”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento da servidora NAUDIRENE DOS REIS ROSA, matrícula funcional nº “80651-1”, nomeada através do Decreto nº 140 de 17/05/2000, fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “C”, Nível “P-II” da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2007, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais**EDITAL**

A Empresa Laguna Caarapã Veículos Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte nº541 – JD. Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Mario de Oliveira Santos, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Auto Escola, localizada na Rua Dr Camilo H. da Silva, 320- Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARIA JULIA FESTAS, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, para atividade de Salão de Eventos, localizada na Rua Avenida Indaiá, nº 366 – Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS).

EDITAL

FARMÁCIA BELAFARMA LTDA, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LAS para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Clovis Cerzozimo de Souza, nº 3765 – Vila Aracy, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Editais**EDITAL**

Milka Bastos Cardoso, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de consultório odontológico, localizada na Rua João Rosa Góes, 1090 - vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Licitações**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 01, 02, 07, 08, 20, 25, 30, 41, 63, 77, 91, 92, 96, 101, 104, 105, 107, 115, 118 e 121; DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., nos itens 03, 05, 11, 17, 40, 42, 50, 64, 72, 78, 84 ao 86, 99, 100, 117, 122, 128, 137 e 138; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 09 e 69; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 19, 21, 35, 45, 48, 59, 74, 79, 82, 108, 123, 132 ao 134 e 140; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA., nos itens 22, 23, 27, 44, 73, 93; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., nos itens 43, 65, 70, 71 e 126. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 296/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 03 de maio de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a aquisição de material farmacológico (contraste radiológico) para uso no Hospital Universitário de Dourados. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01 a proponente SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 160/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 08 de maio de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a aquisição de caminhão ¾, zero quilômetro, ano/modelo 2007. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01 a proponente GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 324/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 09 de maio de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 055/ 2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é contratação de profissional para prestação de serviços na função de apoio técnico do projeto para comunidade tradicional de Dourados/ MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa CLODOALDO BRAGA TOMIATI. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 192/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS, 24 de abril de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 075/ 2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é contratação de empresa execução de serviços de manutenção e conservação em diversas máquinas e equipamentos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa AUTO MECÂNICA PANTANAL - LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 310/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS, 04 de maio de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de tampa de concreto, poço de visita e bocas de lobo em diversos locais do Município de Dourados/MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente LAJES JM E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 123/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 08 de maio de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2007/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
 Cristo Rei Construtora e Incorporadora Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 014/2007.
 OBJETO: Serviços de manutenção na rede física das Escolas Municipais e Extensões.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Fundo Mun. de Manut. e Des. do Ensino Fund. e Val. Do Magistério-FUNDEF
 12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados
 4.027 – Manutenção do Fundef
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 33.90.39.06 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
 VALOR: R\$ 605.105,50 (seiscentos e cinco mil, cento e um reais e cinqüenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2007/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Francisco de Assis de Almeida-Me.
 PROCESSO: Carta Convite nº 038/2007.
 OBJETO: Serviços de instalações de divisória e forro gesso.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
 2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 33.90.39.06 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 VALOR: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)
 DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2006/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Dimaster Comércio de Produtos Hospitalar Ltda.
 PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
 10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
 2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para Saúde Mental
 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
 33.90.32.02 – Medicamentos
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2007/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Cláudio Barbosa-EPP.

PROCESSO: Carta Convite nº 041/2007.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (refeições).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 05.02 – Secretaria Municipal de Governo
 04.122.108 – Programa de Des. das Políticas de Gestão Governamentais
 2.014 – Coordenação e Representação Política Social do Governo
 33.90.32 – Material de Consumo
 33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
 DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2007/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Tratormanos – Comércio de Peças e Serviços Ltda-Me.
 PROCESSO: Carta Convite nº 022/2007
 OBJETO: Aquisição de manutenção na motoniveladora Caterpillar 120 B.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
 12.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
 15.452.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura
 1.055 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 33.90.39.08 – Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 VALOR: R\$ 11.346,23 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças.

**TERMO DE RESCISÃO DE SALDO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº120/2003****PARTES:**

Município de Dourados
 Petrobrás Distribuidora S/A.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 011/2003.
 OBJETO: Contratação para fornecimento de produtos betuminoso.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 VALOR: R\$ 4.086,81 (quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2005.
 Secretaria Municipal de Finanças.

**TERMO DE RESCISÃO DE SALDO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº506/2005****PARTES:**

Município de Dourados
 Samaco Santa Maria Comercial Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2005
 OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação (mercearia) para consumo nas escolas.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 VALOR: R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).
 DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2007.
 Secretaria Municipal de Finanças.